

QUESTIONAMENTO 01

01) Visando assegurar a exequibilidade do Contrato, a Convenção Coletiva do Trabalho - SEAC/SINDLIMP - BA - 2024/2024, convencionou o percentual de Encargos Sociais da Bahia em 83,49 %. Pergunta-se : Será desclassificada as empresas que cotarem em suas planilhas de custos, o percentual de Encargos Inferior ao estabelecido da CCT, acima citado?

RESPOSTA:

A empresa deverá observar os preços máximos admissíveis, e ao formular a sua proposta a licitante deverá levar em consideração a Lei Estadual 12.949/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual 15.219/2014, e legislação correlata, que dispõe sobre o provisionamento de encargos em contratos administrativos de serviços terceirizados com previsão de mão de obra residente.

A empresa deve observar as informações previstas no Termo de Referência, a legislação trabalhista, previdenciária e social aplicada a mão de obra, assim como os benefícios previstos na Convenção Coletiva, sendo que para o pressuposto na presente licitação deve se observar o Acórdão TCU n 732/2011- Segunda Câmara e o disposto no art. 59 da Lei Federal 14.133/2021 e outras informações que são necessárias a execução do objeto ora descritas no Termo de Referência e no Instrumento Convocatório.

Deve observar ainda que a licitante é responsável pela correta informação dos valores suficiente para a prestação de serviços e que os mesmos serão fiscalizados pela equipe designada para tal fim, sendo que após contratação e caso seja constatado qualquer descumprimento, o contrato, edital e respectiva legislação aplicada possuem as informações suficientes para notificação e abertura de processo de apuração de responsabilidade, com direito a defesa e contraditório, assim como é previsto aplicação de sanções, penalidades e multas de acordo com o diploma legal.

Não. A elaboração da proposta de preços é de responsabilidade do licitante, devendo o mesmo observar o quanto previsto nas legislações trabalhista, previdenciária e tributária, como também, a planilha de custos constante no TR do Edital.

02) Para elaboração da planilha de preço para a função de servente referente ao material e equipamentos? Pergunta - se; Quem fornecerá será a contratante ou a contratada? Visto que não discrimina no edital.

RESPOSTA: Será do Contratante, conforme demais descrições do Termo de Referência.